

LEI MUNICIPAL Nº 4230
PROJETO DE LEI Nº 4550

“DENOMINA O PARQUE INDUSTRIAL III DE VEREADOR WALTER OZELIM”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Parque Industrial III, de “**PARQUE INDUSTRIAL “VEREADOR WALTER OZELIM”**”, com a área de 58.993,25 m². (5,89.93 ha.), pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado no entroncamento entre a Rodovia BR-491 e MG-050, para nele ser instalados estabelecimentos industriais, de interesse do Município.

Parágrafo único – Esta denominação visa homenagear o nome de “WALTER OZELIM”, pessoa que foi muito especial, caridosa e marcante em nosso município, principalmente como grande comerciante e político, além de ter sido vereador no período de 01/02/1983 a 31/12/1988.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de agosto de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal